



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.268/83.

Faz doação de conjunto de iluminação
às Centrais Elétricas de Minas Gerais.

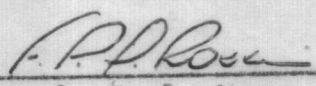
A Câmara Municipal decreta e eu, FRANCISCO DE PAU-
LA MENDES ROSSI, Prefeito do Município de Ouro Fi-
no, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autoriza-
da a proceder a doação do conjunto de iluminação existente diag-
te da fachada do Santuário de São Francisco de Paula, nesta ci-
dade de Ouro Fino;

ART. 2º- A partir da sanção desta Lei, a CEMIG ficará com a
obrigação de manutenção e assistência dos serviços ora entregues
à sua responsabilidade;

ART. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 19 de Julho
de 1983.


Francisco de Paula Mendes Rossi,
Prefeito de Ouro Fino.